



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 427
6 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO 427

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 425 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as despesas para garantir o normal funcionamento da Associação; e

LEVANDO EM CONTA O Relatório da Situação Financeira da Associação até 31 de julho de 2016 (ALADI/SEC/di 2698),

RESOLVE:

Artigo 1.- Autorizar a Secretaria-Geral a dispor de um montante adicional ao estabelecido no Artigo 11 da Resolução 425, de até US\$ 600,000 (seiscentos mil dólares estadunidenses) proveniente da conta correspondente ao Fundo de Capital de Giro, com o objetivo de atender os custos derivados do normal funcionamento da Associação. Estes recursos serão restituídos à medida que sejam efetivadas as contribuições dos países-membros ao orçamento anual da Associação.

Artigo 2.- A Secretaria-Geral informará mensalmente sobre a utilização destes fundos.
